CÓPIA

LEI Nº 0719/96
Autoriza ao Município de João Neiva aderir e firmar convênio com vistas ao Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições - SIMPLES , instituído pelo Governo Federal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir, mediante convênio, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pelo Governo Federal através da MP nº 1.526, de 05.11.96.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município firmar convênio com a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, de forma a integrar o recolhimento dos impostos vinculados ao Município e permitidos pelo Programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de dezembro de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração